

Portaria nº41/2023

Francisco Santos/PI, 09 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 11/2022 e 01 de setembro de 2022 e conforme preceitua **art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019).**

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, **MARIA DE JESUS SOUSA SANTOS**, RG nº. 664.679 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 490.585.843-72 titular do cargo de Professora, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 09 de Março de 2023.



Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

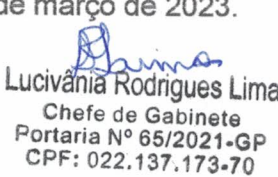
Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de março de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Lucivânia Rodrigues Lima
Chefe de Gabinete
Lucivânia Rodrigues Lima
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 65/2021-GP
CPF: 022.137.173-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 11/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 445/2022, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	4.420,55
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	928,31
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	221,03
	TOTAL A RECEBER	R\$	5.919,89
Francisco Santos/PI, 09 de março de 2023.  Luis José de Barros Prefeito Municipal  Lucivânia Rodrigues Lima Chefe de Gabinete Portaria Nº 65/2021-GP CPF: 022.137.173-70			